



Resolução nº 07 /13

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, Procedimento Administrativo nº 008/2012 firmado entre o Ministério Público da Paraíba e os municípios de Mamanguape, Itapororoca, Jacaraú, Curral de Cima, Capim, Pedro Régis, Cuité de Mamanguape, Marcação, Baía da Traição, Rio Tinto e Mataraca;

Considerando o ofício nº 13/2013 da SMS de Mamanguape que devolve ao Estado da Paraíba, através da SES-PB um veículo modelo ambulância Unidade Suporte Básico - SAMU Chassi 93YADCUH6AJ451790, ano 2010;

Considerando a Cláusula Segunda do referido TAC, que determina o funcionamento da rede SAMU nos municípios que formam a 14ª Região de Saúde;

Considerando o ofício nº 008/13 da SMS de Itapororoca que solicita a SES-PB um veículo modelo ambulância Unidade Suporte Básico – SAMU para atender a demanda da implantação da rede SAMU na região e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, Procedimento Administrativo nº 008/2012, e


Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª Assembleia Ordinária** do dia 04 de fevereiro de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a **Cessão para a Secretaria Municipal de Itapororoca da Unidade de Suporte Básico – USA do SAMU**, chassi nº 93YADCUH6AJ451790.

Art. 2º - Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB